



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM

HOMOLOGO

EM 29 DE Dezembro DE 1999

PREFEITO  
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quinze de dezembro de 1999-----  
face ao disposto no artigo 169, incisos II e III, letra "b" da Lei Complementar nº 43, de 21  
de julho de 1979, aprova:

A redução de recuo de jardim de 6,00 metros para 4,00 metros da Rua Maracá  
(UTSI 45- UTR 11), conforme planta "2" anexa.

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RFLATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

REDUÇÃO DE RECUO DE JARDIM


## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de redução de recuo de jardim, justifica-se face o loteamento (Vila Assunção) ter sua urbanização iniciada antes da vigência da lei Complementar nº 43/79, quando os recuos de jardim eram estipulados em 4,00 metros.

Com a implementação de referida Lei, estes recuos foram alterados para 6,00 metros o que conseqüentemente gerou descontinuidade em vários quarteirões do loteamento.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.281395.00.5

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO DE BUAÍBA

UTSI 45-UTP 01

HIPÓDROMO

UTSI 45-UTR 11

RECUE JARDIM 6m  
RECUE JARDIM 6m

HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR

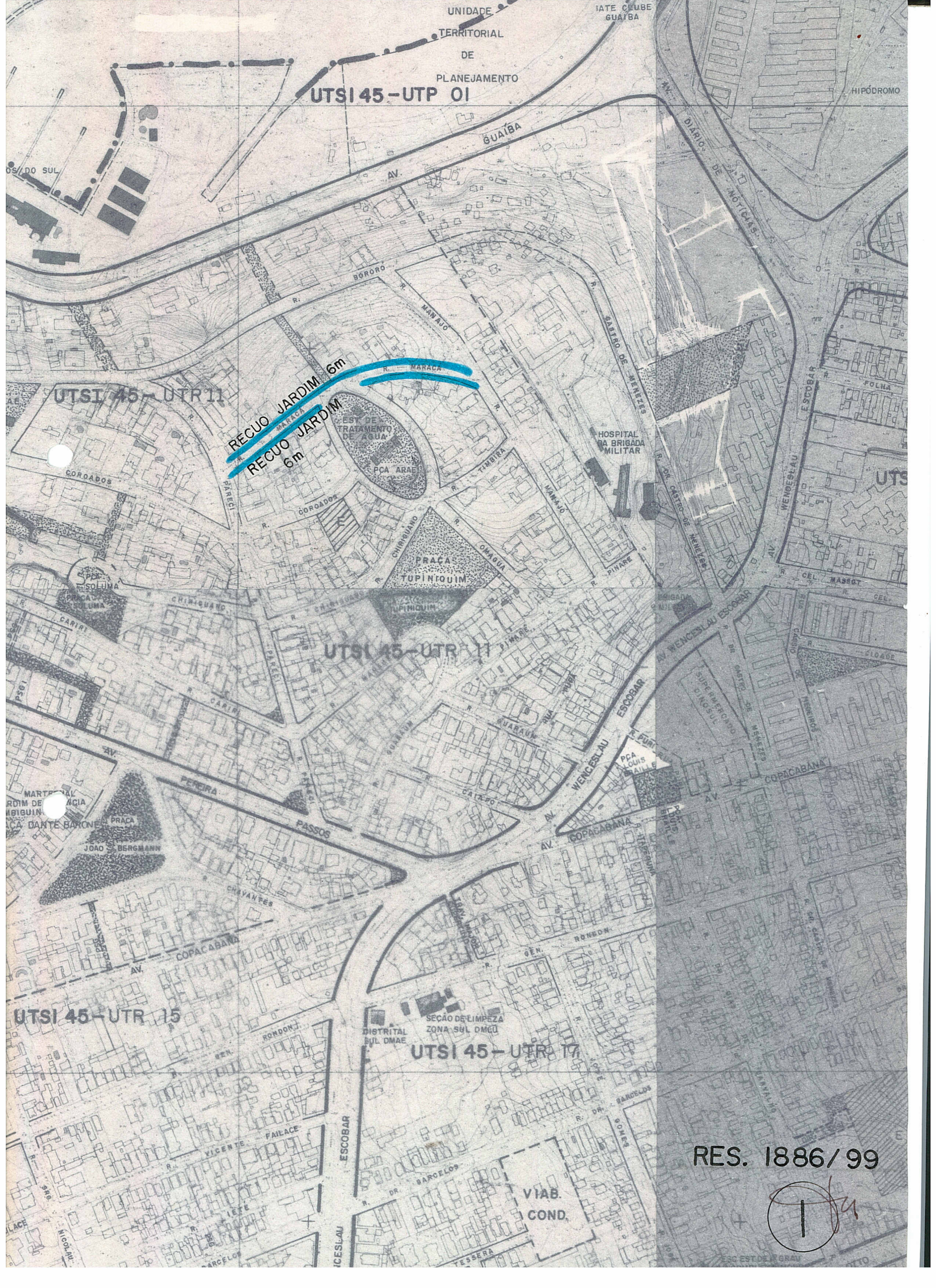
UTSI 45-UTR 11

UTSI 45-UTR 15

UTSI 45-UTR 17

RES. 1886/99

Handwritten signature or mark inside a circle.



UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO  
**UTSI 45 - UTP 01**

**RECUE JARDIM 4m**  
**RECUE JARDIM 4m**

**UTSI 45 - UTR 11**

**UTSI 45 - UTR 11**

**UTSI 45 - UTR 15**

**UTSI 45 - UTR 17**

RES. 1886 / 99

2/9

